PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PPPGMUS/UEA

EDITAL Nº 088/2026 - GR/UEA

ETAPA DE ENTREVISTA/ARGUIÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO - 04

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato de CPF nº **026.XXX.X2-60**, referente ao resultado parcial da etapa de **Entrevista/Arguição** do Edital nº 088/2026 – GR/UEA, a Comissão de Seleção apresenta os seguintes esclarecimentos.

A etapa, com duração de 20 minutos para candidato, foi realizada com fundamento nos critérios estabelecidos no item 6.5.1 e no **Anexo VII** do Edital nº 088/2026 – GR/UEA, que preveem cinco dimensões avaliativas, cabendo à Comissão de Seleção, composta por seis professores doutores, o papel de aferir qualitativamente o grau de atendimento aos critérios estabelecidos.

Cabe esclarecer que a entrevista/arguição constitui uma etapa específica do processo seletivo, destinada a avaliar não apenas a pertinência da proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa, mas também a capacidade do candidato de apresentá-la, fundamentá-la teoricamente, demonstrar domínio metodológico, argumentar criticamente e responder às questões formuladas pela banca examinadora.

O recurso apresentado pelo candidato se caracteriza por argumentações e justificativas diversas que buscam compensar, através de meio textual *a posteriori*, a falta de clareza e capacidade argumentativa demonstrada durante os 20 minutos da etapa de entrevista/arguição, prevista no processo seletivo.

Assim, considerando que a pontuação permaneceu inferior ao mínimo de **7,0 (sete) pontos** exigido pelo item 6.4 do Edital, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo a nota e a não aprovação do candidato nesta etapa do Processo Seletivo.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL NEVES COELHO
Data: 11/11/2026 14:24:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 774/2026 - GR/UEA